

Câmara Municipal de Boa Vista
Secretaria de Apoio Legislativo

Processo nº

Projeto de Lei Nº:

035, de 22 de Agosto de 2016.

Autor:

Ver: Renato Queiroz.

Dispõe Sobre:

A mudança da Denominação da rua
223, no Bairro Cidade Satélite para Rua Manoel
Fabiano Girão, e dá outras providências.

Providenciado através do

Nº de / /

Transformado em Lei Municipal

Nº 1.724, de 20 de Outubro de 2016.

PUBLICADA(0) NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA.

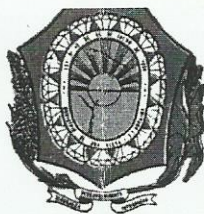
DE 25/10/16

PAG. 1

1º Secretário

Providenciado através do Ofício
Nº 284 de 15/09/16
jac

"Brasil - Do Caramelo ao Chafariz"



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RENATO QUEIROZ

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 10/05/2016

1º Secretário

Processo n.º 389 /2016



PROJETO DE LEI N.º 035 /2016

DE 26 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA R23, NO BAIRRO CENTENÁRIO, PARA RUA MANOEL ADRIANO GIRÃO, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica a RUA R23 (situada entre a Rua Projetada Existente e a Rua Odeir Viana) no Bairro Centenário, redenominada para: RUA MANOEL ADRIANO GIRÃO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 26 de Abril de 2016.


RENATO QUEIROZ

- Vereador/PSB -

**RECEBIDO NA SECRETARIA
DE APOIO LEGISLATIVO.**

EM 27/04/16

8:30. Renato
Assinatura

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 13h 20m
DO DIA: 26/04/2016
ASS: Marlene Dourado

JUSTIFICATIVA



Manoel Adriano Girão nasceu em Morada Nova - CE, em 12 de Abril de 1925, veio jovem para o Estado do Amazonas para servir no exército da borracha, mas ao chegar teve que servir ao Exército Brasileiro. Após, foi autônomo e profissional liberal exercendo atividades como camelô, garçom e etc.

Certo dia ouviu falar nos garimpos do Rio Branco, onde diziam que as pessoas ficavam ricas do dia para a noite, foi aí que Girão acreditando nessa possibilidade veio para Rio Branco, especificamente o garimpo de Tepequém e dali para os mais ricos da Venezuela.

Depois partiu para Belém, viagem que mudou sua vida, pois quando morou no Amazonas, antes de vir para o garimpo, na casa do senhor Antônio Mingau, conheceu de relance uma menina de 8 para 9 anos de idade. Girão era amigo de Mingau, nordestino como ele, mas da cidade de Mossoró, Rio Grande do Norte. E tendo passado muitos anos no garimpo e quando foi a Belém, na volta parou em Manaus e na casa de Mingau reencontrou aquela menina, que já era feita e bonita, por quem se apaixonou e em apenas um mês namorou, noivou e casou. Esta moça é Nazaré Dantas Girão. O casamento foi em 1955.

Depois do casamento Girão estabeleceu-se como comerciante no bairro da Olaria, hoje conhecido como "Beiral" e atual bairro Caetano Filho. Em Boa Vista, do seu casamento com Nazaré, nasceram seus 10 filhos: Suely, Célia, Adriano, Humberto, Sonia, Sheila, Neumam, Cherle, Sandra e Sandro.

Após viver da caça por anos, passou então a motorista de praça. Comprou um automóvel na Venezuela, mas de fabricação inglesa. Era um carro da marca Opel com direção do lado direito. Girão trouxe esse carro aos pedaços, naquele tempo não existia estrada entre BV8 e Boa Vista, vindo os pedaços em várias viagens em carro de boi. Com todas as peças e remontou o veículo e foi assim, o primeiro carro de praça, táxi de Boa Vista.

Manoel Girão fundou e trabalhou o resto de sua vida como motorista de táxi, na garagem Baré, localizada na Avenida Jaime Brasil em frente à Praça Capitão Clovis e existe até os dias de hoje... Também foi fundador da Associação dos Motoristas de Táxi de Roraima.

Quando o bairro da Olaria foi se deteriorando, e tornou-se o Beiral de hoje, Girão se mudou de lá para a Rua Cecília Brasil.

Girão era um homem preocupado em ajudar o próximo. Foi durante anos, uma mão amiga para os garimpeiros falidos que o procuravam.

Manoel Adriano Girão faleceu vítima de complicações nos rins e na próstata. Deixou muitas lições e muitas saudades, pois era uma pessoa amiga e deixou uma família exemplar e roraimense. Foi um bom exemplo de como um homem pobre, mas honesto e trabalhador pode vencer na vida.

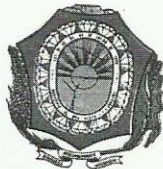
Em face do exposto, solicito aos nobres pares Vereadores, a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 26 de Abril de 2016.

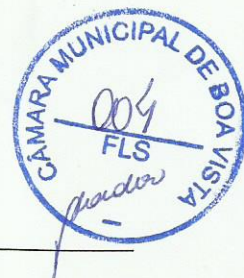


RENATO QUEIROZ

- Vereador/PSB -



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



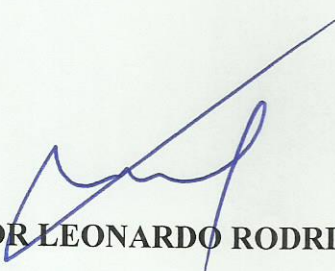
PARECER DO RELATOR

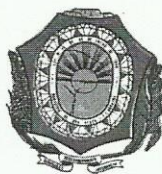
NOS TERMOS DO ART.69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O **PROJETO DE LEI N.º035**, DE 26 DE ABRIL DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO QUEIROZ, QUE DISPÕE SOBRE: **A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA R23 NO BAIRRO CENTENÁRIO PARA RUA MANOEL ADRIANO GIRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MANIFESTAMO-NOS FAVORÁVEIS À SUA APROVAÇÃO, POR ENTERDERMOS QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER, S.M.J

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE MAIO DE 2016


VEREADOR LEONARDO RODRIGUES
RELATOR



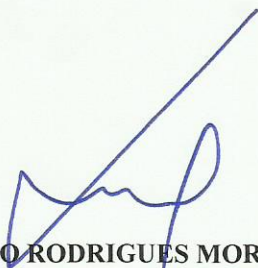
ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



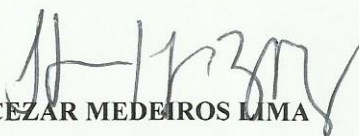
PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO DISPOSTO PELO ARTIGO 79 DO REGIMENTO INTERNO, A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR LEO RODRIGUES SOBRE O **PROJETO DE LEI N.º 035**, DE 26 DE ABRIL DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO QUEIROZ, QUE DISPÕE SOBRE: **A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA R23 NO BAIRRO CENTENÁRIO PARA RUA MANOEL ADRIANO GIRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

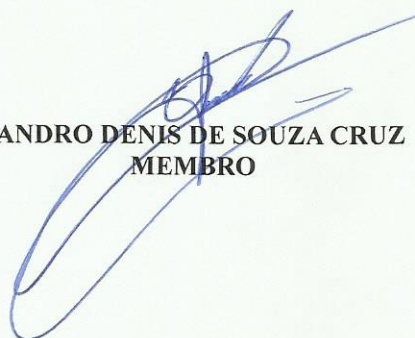
SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE ABRIL DE 2016



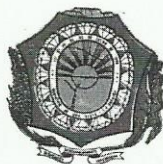
LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
RELATOR



JÚLIO CEZAR MEDEIROS LIMA
VICE-PRESIDENTE



SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
MEMBRO



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

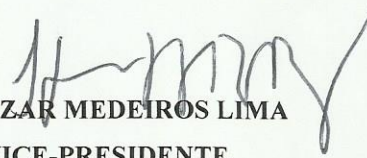
ÀS QUINZE HORAS DO DIA DEZESSETE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, REUNI-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NA SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DO VEREADOR LEONARDO RODRIGUES MOREIRA – PRESIDENTE, VEREADOR JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA – VICE-PRESIDENTE E DO VEREADOR SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ – MEMBRO/RELATOR. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIÇÃO O PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 035, DE 26 DE ABRIL DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO QUEIROZ, QUE DISPÕE SOBRE: **A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA R23 NO BAIRRO CENTENÁRIO PARA RUA MANOEL ADRIANO GIRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

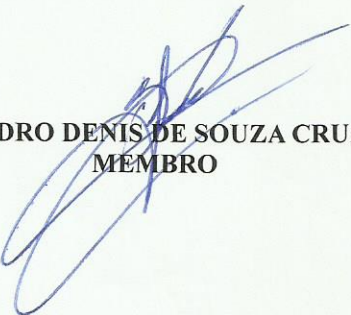
RELATOR: VEREADOR LÉO RODRIGUES. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

NÃO HAVENDO NENHUM VEREADOR CONTRÁRIO, O PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 035/16 FOI APROVADO. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS SER ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE MAIO DE 2016.


LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
RELATOR


JÚLIO CEZAR MEDEIROS LIMA
VICE-PRESIDENTE


SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
MEMBRO



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Obras, Urbanização, Transportes,
Habilitação e Serviços Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Obras, Urbanização,
Transportes, Habilitação e Serviços
Públicos, para emitir PARECER.
Em 20 / 05 / 16

Presidente

Secretaria de Apoio Legislativo
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi
RECEBIDA a presente proposição
da Comissão:
Obras, Urbanização
Transporte e Serviços Públicos.
Boa Vista-RR, 14 / 06 / 16.

Proceder
Cleonide Xavier Cardoso
Chefe de Técnica Legislativa
Mat. 1895



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 035 DE 26 DE ABRIL DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO QUEIROZ, NO QUE DISPÕE SOBRE: "A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA R23 NO BAIRRO CENTENÁRIO PARA RUA MANOEL ADRIANO GIRÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MANIFESTAMO-NOS FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDERMOS QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER, S.M.J.

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA
RELATOR



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO DISPOSTO PELO ARTIGO 81 DO REGIMENTO INTERNO, A COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 035 DE 26 DE ABRIL DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO QUEIROZ, NO QUE DISPÕE SOBRE: "A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA R23 NO BAIRRO CENTENÁRIO PARA RUA MANOEL ADRIANO GIRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 24 DE MAIO DE 2016.

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA
PRESIDENTE

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
VICE-PRESIDENTE

EDVALDO MOURA DE SOUSA
MEMBRO



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

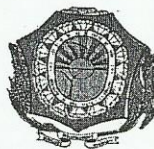
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – ATA.

AS QUINZE HORAS DO DIA VINTE E QUATRO DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, PRESENTE OS VEREADORES JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA – PRESIDENTE, E VICE - PRESIDENTE – LEONARDO RODRIGUES MOREIRA – E SEU MEMBRO EDIVALDO MOURA DE SOUSA. HAVENDO QUÓRUM REGIMENTAL, DECLARO ABERTO OS TRABALHOS E COLOCO SOB APRECIÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 035 DE 26 DE ABRIL DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO QUEIROZ, NO QUE DISPÕE SOBRE: “**A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA R23 NO BAIRRO CENTENÁRIO PARA RUA MANOEL ADRIANO GIRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**” PRESIDENTE: VEREADOR JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. NÃO HAVENDO NENHUM VEREADOR CONTRÁRIO, O PARECER DO PROJETO DE LEI FOI APROVADO. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS SER ASSINADA, SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 24 DE MAIO DE 2016.

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA
PRESIDENTE

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
VICE-PRESIDENTE

EDVALDO MOURA DE SOUSA
MEMBRO



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RENATO QUEIROZ



GAB/MEMO Nº 035/2016.

Boa Vista – RR, 22 de Agosto de 2016

DE: GABINETE DO VEREADOR RENATO QUEIROZ

PARA: ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS

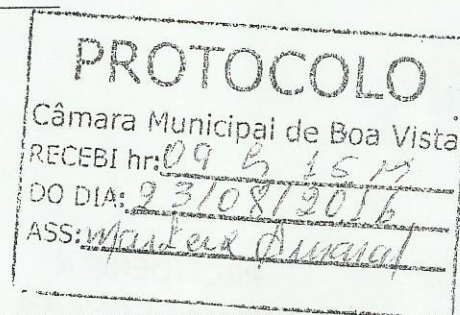
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-RR

Assunto: Retificação do Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Venho por meio desta solicitar a Retificação do Projeto de Lei Nº 035/2016, o nome do bairro, onde lia-se a mudança da denominação do Bairro Centenário, passa a ler o Bairro Cidade Satélite.

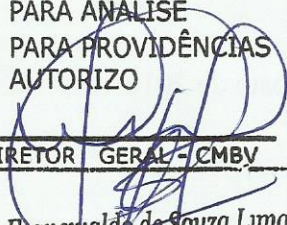
RIAN PEREZ
CHEFE DE GABINETE



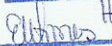


A
S6L

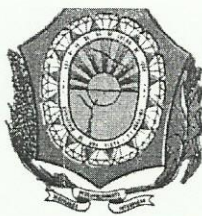
23/08/16

☐	ARQUIVE-SE
☐	PARA ANÁLISE
☒	PARA PROVIDÊNCIAS
☐	AUTORIZO
	
DIRETOR GERAL - CMBV	

Francisco de Souza Lima
Diretor Geral - CMBV

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA	
EM 23 / 08 / 2016	Horas: 20:23
	
Assinatura	

PRESIDÊNCIA
Recebido em 23/08/16
Às 09h22 horas
Rubrica Daniela



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RENATO QUEIROZ



Processo n.º 389 /2016

PROJETO DE LEI N.º 035 /2016

DE 22 DE AGOSTO DE 2016

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA R23, NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA RUA MANOEL ADRIANO GIRÃO, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica a RUA R23 (situada entre a Rua Projetada Existente e a Rua Odeir Viana) no Bairro Cidade Satélite, redenominada para: RUA MANOEL ADRIANO GIRÃO.

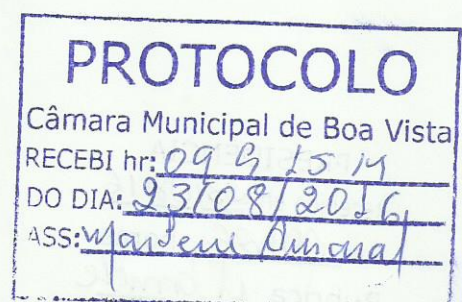
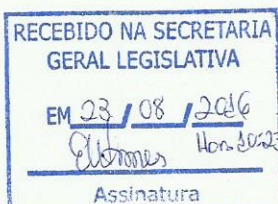
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 22 de Agosto de 2016.

RENATO QUEIROZ

- Vereador/PSB -



JUSTIFICATIVA



Manoel Adriano Girão nasceu em Morada Nova - CE, em 12 de Abril de 1925, veio jovem para o Estado do Amazonas para servir no exército da borracha, mas ao chegar teve que servir ao Exército Brasileiro. Após, foi autônomo e profissional liberal exercendo atividades como camelô, garçom e etc.

Certo dia ouviu falar nos garimpos do Rio Branco, onde diziam que as pessoas ficavam ricas do dia para a noite, foi aí que Girão acreditando nessa possibilidade veio para Rio Branco, especificamente o garimpo de Tepequém e dali para os mais ricos da Venezuela.

Depois partiu para Belém, viagem que mudou sua vida, pois quando morou no Amazonas, antes de vir para o garimpo, na casa do senhor Antônio Mingau, conheceu de relance uma menina de 8 para 9 anos de idade. Girão era amigo de Mingau, nordestino como ele, mas da cidade de Mossoró, Rio Grande do Norte. E tendo passado muitos anos no garimpo e quando foi a Belém, na volta parou em Manaus e na casa de Mingau reencontrou aquela menina, que já era feita e bonita, por quem se apaixonou e em apenas um mês namorou, noivou e casou. Esta moça é Nazaré Dantas Girão. O casamento foi em 1955.

Depois do casamento Girão estabeleceu-se como comerciante no bairro da Olaria, hoje conhecido como "Beiral" e atual bairro Caetano Filho. Em Boa Vista, do seu casamento com Nazaré, nasceram seus 10 filhos: Suely, Célia, Adriano, Humberto, Sonia, Sheila, Neumam, Cherle, Sandra e Sandro.

Após viver da caça por anos, passou então a motorista de praça. Comprou um automóvel na Venezuela, mas de fabricação inglesa. Era um carro da marca Opel com direção do lado direito. Girão trouxe esse carro aos pedaços, naquele tempo não existia estrada entre BV8 e Boa Vista, vindo os pedaços em várias viagens em carro de boi. Com todas as peças e remontou o veículo e foi assim, o primeiro carro de praça, táxi de Boa Vista.

Manoel Girão fundou e trabalhou o resto de sua vida como motorista de táxi, na garagem Baré, localizada na Avenida Jaime Brasil em frente à Praça Capitão Clovis e existe até os dias de hoje... Também foi fundador da Associação dos Motoristas de Táxi de Roraima.

Quando o bairro da Olaria foi se deteriorando, e tornou-se o Beiral de hoje, Girão se mudou de lá para a Rua Cecília Brasil.

Girão era um homem preocupado em ajudar o próximo. Foi durante anos, uma mão amiga para os garimpeiros falidos que o procuravam.

Manoel Adriano Girão faleceu vítima de complicações nos rins e na próstata. Deixou muitas lições e muitas saudades, pois era uma pessoa amiga e deixou uma família exemplar e roraimense. Foi um bom exemplo de como um homem pobre, mas honesto e trabalhador pode vencer na vida.

Em face do exposto, solicito aos nobres pares Vereadores, a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 22 de Agosto de 2016.

RENATO QUEIROZ

- Vereador/PSB -

Matéria : Projeto de Lei n.º 035/2016
Autoria : Renato Queiroz

Ementa : DISPÕE SOBRE: A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA R23, NO BAIRRO CENTENÁRIO, PARA RUA MANOEL ADRIANO GIRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Reunião : 8ª Sessão Ordinária - 2º Período/2016
Data : 24/08/2016 - 09:51:54 às 09:53:03
Tipo : Nominal
Turno : 1ª Votação
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes 17 Vereadores



N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	09:52:15
3	Edilberto Veras	PSDC	Presidente	
4	Edvaldo do Santa Teresa	PSL	Sim	09:52:16
5	Flávio do Padre Cícero	PTdoB	Sim	09:52:02
6	Gabriel Mota	PV	Sim	09:52:15
7	Guarda Alexandre	PCdoB	Sim	09:52:37
8	Júlio César Medeiros	PTN	Não Votou	
9	Léo Rodrigues	PRP	Sim	09:52:09
16	Manoel Neves	PRB	Sim	09:52:07
10	Marcelo Batista	PMN	Sim	09:52:11
11	Mario Cesar	PSDB	Não Votou	
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Não Votou	
13	Mayara Ferreira	PMDB	Sim	09:52:10
14	Mirian Reis	PHS	Sim	09:52:05
15	Nira Mota	PP	Sim	09:52:50
17	Paulo do Rancho	PSL	Não Votou	
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	09:52:03
19	Sandro Baré	PP	Sim	09:52:11
20	Sandro Fogoquinha	PPS	Sim	09:52:12
21	Sueli Cardozo	PDT	Não Votou	
22	Thiago Fogaça	PTC	Sim	09:52:07

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	15	0	15

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Edilberto Veras
1º Secretário: Aline Rezende
3º Secretário: Manoel Neves

Matéria : Projeto de Lei n.º 035/2016
Autoria : Renato Queiroz

Ementa : DISPÕE SOBRE: A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA R23, NO BAIRRO CENTENÁRIO, PARA RUA MANOEL ADRIANO GIRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Reunião : 13ª Sessão Ordinária - 2º Período/2016

Data : 14/09/2016 - 09:43:38 às 09:45:46

Tipo : Nominal

Turno : 2ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 14 Vereadores

Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
Aline Rezende	PRTB	Sim	09:43:50
Edilberto Veras	PSDC	Presidente	
Edvaldo do Santa Teresa	PSL	Sim	09:44:03
Flávio do Padre Cicero	PTdoB	Não Votou	
Gabriel Mota	PV	Sim	09:44:40
Guarda Alexandre	PCdoB	Não Votou	
Júlio César Medeiros	PTN	Sim	09:44:34
Léo Rodrigues	PRP	Sim	09:43:50
Manoel Neves	PRB	Sim	09:44:34
Marcelo Batista	PMN	Sim	09:43:49
Mario Cesar	PSDB	Não Votou	
Mauricélio Fernandes	PMDB	Não Votou	
Mayara Ferreira	PMDB	Sim	09:43:50
Mirian Reis	PHS	Sim	09:43:48
Nira Mota	PP	Sim	09:45:21
Paulo do Rancho	PSL	Não Votou	
Renato Queiroz	PSB	Sim	09:43:51
Sandro Baré	PP	Não Votou	
Sandro Fofquinha	PPS	Não Votou	
Sueli Cardozo	PDT	Não Votou	
Thiago Fogaça	PTC	Sim	09:43:59

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	12	0	12
	100,00%	0,00%	
<u>Resultado da Votação :</u>	APROVADO		

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Edilberto Veras
1º Secretário: Aline Rezende
3º Secretário: Manoel Neves





“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

**A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA
RUA R23, NO BAIRRO CIDADE
SATÉLITE, PARA RUA MANOEL
ADRIANO GIRÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e sanciono a seguinte

LEI:

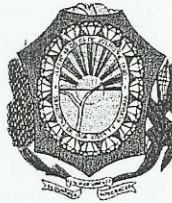
Art. 1º - Fica a RUA R23 (situada entre a Rua Projetada Existente e a Rua Odeir Viana)
no Bairro Cidade Satélite, redenominada para: RUA MANOEL ADRIANO GIRÃO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 15 de setembro de 2016.


ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 284/2016/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 15 de setembro de 2016.

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº. 035/2016.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei nº 035, de 22 de agosto de 2016, que dispõe sobre: "A mudança da denominação da Rua R23, no bairro Cidade Satélite, para Rua Manoel Adriano Girão, e dá outras providências".

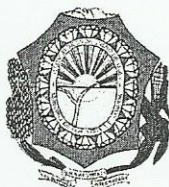
Informamos ainda o envio do referido Autógrafo para os e-mails proadm_pmbv@hotmail.com, proadlboavista@gmail.com

Atenciosamente,

GPRE - Superintendencia
DATA 15/09/16
HORA 11:20
ASS. leandro

Cacilda Silva Carneiro
Assistente 1
Matricula nº 41.479


ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 299/2016/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 07 de outubro de 2016.

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista/RR

Assunto: Solicitação de Números de Leis

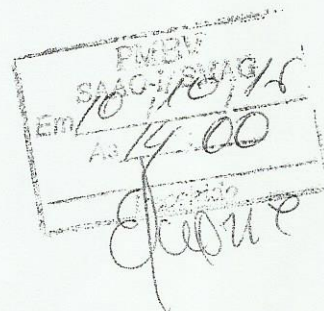
Senhora Prefeita,

Solicitamos de Vossa Excelência, as numerações das Leis referente aos Projetos de autoria do Poder Legislativo Municipal, enviados para sanção ou veto, através dos Ofícios nº 282/2016/SGL/CMBV - **Projeto de Lei nº 002, de 14 de janeiro de 2016**, que dispõe sobre: “Obrigatoriedade de o SMTRAN disponibilizar ao proprietário de veículo o recebimento de notificações de multas recebidas por meio de e-mails ou mensagem de texto”, Ofício nº 283/2016/SGL/CMBV - **Projeto de Lei nº 028, de 23 de março de 2016**, que dispõe sobre: “Altera o art. 241 da lei municipal nº 1.223/09, Código Tributário Municipal, e dá outras providências” e o Ofício nº 284/2016/SGL/CMBV - **Projeto de Lei nº 035, de 22 de agosto de 2016**, que dispõe sobre: “A mudança da denominação da Rua R23, no bairro Cidade Satélite, para Rua Manoel Adriano Girão, e dá outras providências”.

Cumpramos ressaltar que já houve sanção tácita, tendo em vista que já expirou o prazo de 15 (quinze) dias úteis, sem resposta. Segue anexo cópias dos ofícios que encaminharam tais projetos.

Atenciosamente,


ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV



OFÍCIO nº 5168/2016 – PGM/PROADL

Boa Vista, 18 de outubro de 2016.

A sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.
NESTA/

Assunto: Resposta ao Ofício nº 299/2016/SGL/CMBV.



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, e em atendimento ao Ofício nº 299/2016/SGL/CMBV, de 07 de outubro de 2016, segue abaixo os números de Leis solicitado para sanção e publicação.

Lei nº 1.724 – PL nº 035/2016 – Legislativo

Lei nº 1.730 – PL nº 028/2016 – Legislativo

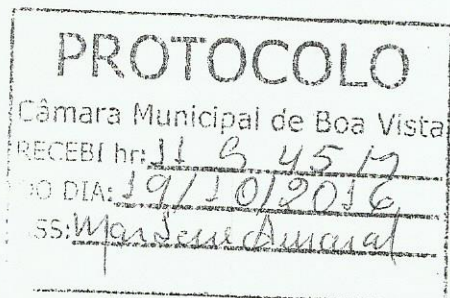
Lei nº 1.732 – PL nº 002/2016 – Legislativo

Renovados os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CLÁUDIO C. THEOTÔNIO

Procurador do Município
Chefe da Procuradoria Administrativa e Legislativa



Secretaria Municipal de Comunicação Social, em 24 de outubro de 2016.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 24 de outubro de 2016.

Weber Negreiros Júnior
Secretário Municipal de Comunicação Social

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução n.º 023/2016.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 15 de agosto de 2016, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei n.º 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

Considerando o Parecer n.º 018/2016 da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

Aprovar o Relatório da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista - RR, 15 de agosto de 2016.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução n.º 023/2016 que aprova o Relatório da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 15 de agosto de 2016.

Kleber da Silva Pinheiro
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL Nº 1.724, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA R23, NO BAIRRO CIDADE SATELITE, PARA RUA MANOEL ADRIANO GIRÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do §3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do §7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica a RUA R23 (situada entre a Rua Projeta-da Existente e a Rua Odeir Viana) no Bairro Cidade Sateélite, redenominada para: RUA MANOEL ADRIANO GIRAO.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2016.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente da CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL Nº 1.730, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

ALTERA O ART. 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.223/09, CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do §3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do §7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 1.223/09, Código Tributário Municipal, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 241. Fica assegurada, ao contribuinte, responsável, autuado ou interessado, a plena garantia da ampla defesa e contraditório contra o lançamento direto ou por declaração exercida através de DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação ou do aviso efetuado por qualquer das formas estabelecidas na legislação tributária.”

Art.2º - Ficam revogados qualquer disposição ou anexo em contrário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2016.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente da CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL Nº 1.732, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

OBRIGATORIEDADE DE O SMTRAN DISPONIBILIZAR AO PROPRIETARIO DE VEICULO O RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÕES DE MULTAS RECEBIDAS POR MEIO DE E-MAILS OU MENSAGEM DE TEXTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do §3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do §7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º O proprietário do veículo ou infrator poderá optar por ser notificado por meio eletrônico, através de e-mail e/ou mensagem de texto (sms) desde que tenha cadastro efetivado no SMTRAN.

Parágrafo Único. Na ocorrência de e-mail, o sistema deverá ser certificado digitalmente, atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira -